

6. Se ha a vedoria, em que se
jao' alittados, ou se se haõ de
formar livros M.^o guetenhão
os Comand.^{es} hum, ea secret.^o
do Est.^o outro.

7. Que providencias poderão
tomar para o armamentod'
elles

8. Se ha de dispor os unifor-
mes a sua eleicao: ou de
outros simil'antes aciden-
tes.

9. Se ha de concederle em no-
medee. Mag.^o privilegios,
ou prerrogativas, p.^o animar
os Zelozos, e se haõ de ser os mes-
mos & se praticaõ cá no Reino.

10. Quer se for conveniente
huanocao do Tratado nullo
& houve sobre as demarcaçõ-
ens, p.^o o saber; e outro do
efectivam.^{te} se conclui-o, pa-
ra estar informado de tudo o
sucedido.

11. A sua ordem para se lhe en-
tregar a Secretaria antiga
com todos os papeis, ordens, e
resoluçõens de S.^o Mag.^o para
o Gov.^o do Estado.

12. A sua idade da qualidade, e forca de
jurisdicão & S.^o Mag.^o quer tenha o Gov.^o

6. Os Provedores da Fazenda
os Vedores Gerais, & devem pro-
ceder como agora opraticão, us-
sando os abusos.

7. No Brasil todos saõ obriga-
dos a ter Armas.

8. Que vai respondido nas Or-
dens.

9. O mesmo.

10. O mesmo.

11. Assim vai ordenado ao
Conde da União.

12. Consta do Regimento, e ordens
que se mandao' entrar.

13. Se esta jurisdicão ha de ser
o Militar, ou se ha de compo-
rander juntam.^{te} o Civil, e se de-
ver mais alguma inspeçãõ alem d'isto

14. Quer todas as Leys q.^o S.^o Mag.^o
tem promulgado p.^o o bom gov.
dos seus Reinos, e especialm.^{te} do
Est.^o do Brasil.

15. Se deve conhuier tambem al-
gualouxa em auxeniado B.^o
ou abiterjetotalm.^{te} do q.^o toca aos
Eclesiasticos, ao menos nõ res-
puita ao temporal.

16. Se se conjete mudarle Mis-
soens, ou substituir Pell.^o Euns
pelos outros, conforme parecer
mais conveniente, ou digno de
vitar se.

17. Se deve applicarse a fazer ex-
pedicõens pelo Certão, ou pelos
Rios, e fazer descer Indios, e po-
voar Aldeas.

18. Se deve procurar descobrim.^{to}
de Minhas.

19. Se deve procurar alguns es-
tableim.^{to} de contratos, ou lo-
mercios.

20. Comonão ha couxa que se
pof

13. Pelo Regimento e General:
e Regedor das Justicas.

14. Vão pela Almiranta.

15. Cada huadertas jurisdicõens
he distincta da outra; de sorte
que nemo Bispo se pode me-
ter no temporal, nem o Gov.
no Espiritual.

16. Vaer respondido nas Ordens.

17. O mesmo.

18. De nenhuma forma; antes
impedir inflexivelmente es-
tes descobrimtos.

19. Devedar immediatas con-
tas ae. Mag.^o do q.^o se feruer
a este respeito.

20. No Regimento e Ordens

[fl. 1]

1 **Cópia das perguntas que fez o governador e capitão-general de São**
 2 **Paulo, dom Luís Antônio de Souza, em Lisboa, ao Ilustríssimo e Excelentíssimo**
 3 **senhor Conde de Oeiras, e das respostas que a elas deu o mesmo**
 4 **senhor, escritas da sua própria letra, em o mesmo papel, por**
 5 **resoluções de Sua Majestade, que Deus guarde.**

6 **Quer saber o governador de São Paulo,** **Resolveu Sua Majestade:**
 7 **pelo que respeita ao Estado:**

- | | |
|---|---|
| <p>8 1.</p> <p>9 Como no Rio de Janeiro há Vi-</p> <p>10 ce-Rei, se há de comunicar-lhe</p> <p>11 todas as instruções que leva, con-</p> <p>12 ferindo-as com ele, ou se somen-</p> <p>13 te aquelas de que necessitar do seu</p> <p>14 auxílio e a seu tempo?</p> | <p>8 1.</p> <p>9 Que tudo se deve conferir</p> <p>10 amigável e francamente para</p> <p>11 se obrar de acordo comum.</p> |
| <p>15 2.</p> <p>16 Se há de exercitar, o governador de São</p> <p>17 Paulo, a sua jurisdição dependen-</p> <p>18 te ou independente dele?</p> | <p>15 2.</p> <p>16 Que a jurisdição é inde-</p> <p>17 pendente, mas que a boa</p> <p>18 harmonia requer o acordo co-</p> <p>19 mum no que se obrar.</p> |
| <p>20 3.</p> <p>21 Havendo de formar-se corpos</p> <p>22 militares para a defesa de Esta-</p> <p>23 do, quer saber a quem há de pro-</p> <p>24 por as pessoas idôneas para os pos-</p> <p>25 tos deles, ou estes corpos sejam de</p> <p>26 militares pagos, ou de auxiliares</p> <p>27 ou de milícias do País?</p> | <p>20 3.</p> <p>21 Que cada general deve pro-</p> <p>22 por os do seu governo, imedia-</p> <p>23 tamente ao dito senhor na</p> <p>24 paz, e que, na guerra, deve en-</p> <p>25 cher os postos que vagarem de-</p> <p>26 baixo da condição do real bene-</p> <p>27 plácito.</p> |
| <p>28 4.</p> <p>29 Que qualidades de corpos se</p> <p>30 devem erigir de novo, e em que</p> <p>31 número?</p> | <p>28 4.</p> <p>29 Que vai respondido nas or-</p> <p>30 dens.</p> |
| <p>32 5.</p> <p>33 Se estes corpos que se forma-</p> <p>34 rem de novo hão de ser erigidos</p> <p>35 em 3^{os}, como atualmente são os au-</p> <p>36 xiliares do reino, ou em regimentos,</p> <p>37 conforme o novo regulamento?</p> | <p>32 5.</p> <p>33 O mesmo.</p> |

1	6.	6.
2	Se há, lá, vedoria em que se-	Os provedores da Fazenda são
3	jam alistados, ou, se se hão de	os vedores gerais, que devem pro-
4	formar livros-mestres, que tenham	ceder como agora o praticam, ces-
5	os comandantes um, e a secretaria	sando os abusos.
6	do Estado outro?	
7	7.	7.
8	Que providências poderão	No Brasil todos são obriga-
9	tomar para o armamento de-	dos a ter armas.
10	les?	
11	8.	8.
12	Se há de dispor dos unifor-	Que vai respondido nas or-
13	mes à sua eleição, ou de	dens.
14	outros semelhantes aciden-	
15	tes?	
16	9.	9.
17	Se há de conceder-lhe, em no-	O mesmo.
18	me de Sua Majestade, privilégios	
19	ou prerrogativas para animar	
20	os zelosos, e se hão de ser os mes-	
21	mos que se praticam cá no reino?	
22	10.	10.
23	Quer, se for conveniente,	O mesmo.
24	uma noção do tratado nulo	
25	que houve sobre as demarcações,	
26	para o saber, e outra do que	
27	efetivamente se concluiu, pa-	
28	ra estar informado de todo o	
29	sucedido.	
30	11.	11.
31	Uma ordem para se lhe en-	Assim vai ordenado ao
32	tregar a Secretaria antiga,	Conde da Cunha.
33	com todos os papéis, ordens e	
34	resoluções de Sua Majestade, para	
35	o Governo do Estado.	
36	12.	12.
37	Uma ideia da qualidade e força de	Consta do regimento e ordens
38	jurisdição que Sua Majestade quer [que]	que se mandam entregar.
	tenha o Governador.	

[fl. 2]

1	13.	13.
2	Se esta jurisdição há de ser	Pelo regimento, é general
3	só militar, ou se há de compreen-	e regedor das justiças.
4	der juntamente o civil, e se deve	
5	ter mais alguma inspeção além disto?	
6	14.	14.
7	Quer todas as leis que Sua Majestade	Vão pela almiranta ² .
8	tem promulgado para o bom governo	
9	dos seus reinos e, especialmente, do	
10	Estado do Brasil.	
11	15.	15.
12	Se deve conhecer também al-	Cada uma destas jurisdições
13	guma coisa em ausência do bispo	é distinta da outra, de sorte
14	ou abster-se totalmente do que toca aos	que nem o bispo se pode me-
15	eclesiásticos, ao menos no que res-	ter no temporal, nem o governador,
16	peita ao temporal?	no espiritual.
17	16.	16.
18	Se lhe compete mudar mis-	Vai respondido nas ordens.
19	sões ou substituir religiosos uns	
20	pelos outros, conforme parecer	
21	mais conveniente ou digno de e-	
22	uitar-se?	
23	17.	17.
24	Se deve aplicar-se a fazer ex-	O mesmo.
25	pedições pelo sertão ou pelos	
26	rios, e fazer descer índios e po-	
27	voar aldeias?	
28	18.	18.
29	Se deve procurar descobrimentos	De nenhuma forma. Antes,
30	de Minas?	impedir inflexivelmente es-
31		tes descobrimentos.
32	19.	19.
33	Se deve procurar alguns es-	Deve dar imediatas com-
34	tabelecimentos de contratos ou co-	tas à Sua Majestade, do que se oferecer
35	mércios?	a este respeito.
36	20.	20.
37	Como não há coisa que se	No regimento e ordens
38	pos-	se

1	possa fazer sem algum gênero	se têm dado as necessárias pro-
2	de despesa, se precisa saber como	vidências. Mas, no caso de guer-
3	se há de haver nesta matéria?	ra, se devem estender assim co-
4		mo a necessidade o pedir.
5	21.	21.
6	As rendas e produtos que pro-	Vai respondido com as ordens
7	vêm à Sua Majestade destas terras,	respectivas a este ponto.
8	se tocam também a seu cargo, ou	
9	ao menos alguma inspeção sobre	
10	elas?	
11	22.	22.
12	Tendo-a, quer uma noção cir-	O mesmo.
13	cunstanciada a este respeito: em	
14	que consiste o seu fundo, sua for-	
15	ma de arrecadação e os descami-	
16	nhos que pode haver?	
17	23.	23.
18	Também deseja saber os re-	O mesmo.
19	gimentos dos índios e a forma	
20	em que Sua Majestade manda sejam go-	
21	vernados?	
22	24.	24.
23	Como se há de haver nos des-	Deve haver grande vigilân-
24	caminhos que observar nos de-	cia sobre esta matéria, fa-
25	pósitos de armazéns, petre-	zendo conservar tudo e proce-
26	chos, etc?	dendo contra os descaminhos
27		com portarias expedidas aos
28		respectivos ministros.
29	25.	25.
30	Como nos quê vir têm os ad-	O mesmo.
31	ministradores das quintas, mó-	
32	veis e outras coisas das confisca-	
33	ções jesuíticas?	

34 Está conforme com o original. *Dom Luís Antônio de Souza.*

[fl. 3]

1	Pelo que toca ao pessoal do governador de São Paulo:	
2	1.	1.
3	Com que estabelecimento de de-	Da mesma sorte, sem al-
4	cência deve conservar-se: se é	guma diferença.
5	a mesma, como os generais de	
6	províncias, ou em que difere?	
7	2.	2.
8	Se costuma pagar visitas	Aos bispos e coronéis, quan-
9	aos particulares?	do estão de cama com remédios
10		maiores.
11	3.	3.
12	Se admite os ditos particu-	Os ministros, mestres de
13	lares à sua mesa?	campo, oficiais, sendo capi-
14		tães, ou daí para cima; e as
15		peessoas da primeira distinção,
16		como também os oficiais da
17		guarda.
18	4.	4.
19	Se poderá tomar alojamento,	Pode alojar-se nestas casas.
20	tendo-lhe conta, em casas que	(NB) Sua excelência sabia muito bem que as
21	ficaram dos padres da Companhia, por	casas de que se lhe falava eram os colégios,
22	estarem as dos governadores arrui-	e esta ordem se declara por outra de
23	nadas, ou haver para outras	21 de julho de 1766.
24	algum impedimento?	
25	5.	5.
26	Se a isenção que deve ter é me-	Deve ser absoluta, sem ou-
27	lhor que seja absoluta, ou tão so-	tra exceção que não seja a do
28	mente prudente?	bispo e o laudabile, que
29		os prelados mandam nos dias
30		dos seus patriarcas.
31	Está conforme com o original. <i>Dom Luís Antônio de Souza.</i>	

[fl. 3v]

1 Certifico que os vinte e cinco itens que se contém em as pri-
2 meiras duas folhas, e os cinco que vão escritos na terceira folha re-
3 tro, são as perguntas que mandou escrever o Ilustríssimo e Excelentíssimo senhor Conde de
4 Oeiras, hoje Marquês de Pombal, em Lisboa, depois de eu ser nomeado para este
5 governo, as quais, levando o mesmo senhor para o paço, dela os trouxe resolvi-
6 das por Sua Majestade e escritas de sua própria letra, dizendo-me que

7 Sua Majestade as ditara de sua própria voz, e ele escrevera, o que tu-
8 do, bem e fielmente, tresladei de minha letra do próprio original que
9 fica nesta Secretaria de São Paulo, de que dou fé. E, por verdade, me
10 assino hoje, 8 de outubro do ano de 1772.

11 *Dom Luís Antônio de Souza.*

12 Tomás Pinto da Silva, secretário deste Governo de
13 São Paulo por Sua Majestade Fidelíssima, que Deus guarde,
14 certifico que todo o conteúdo nos vinte e cin-
15 co itens e nos cinco das três folhas retro, estão
16 bem e fielmente tresladados do papel original
17 de perguntas e respostas que se acham nesta secre-
18 taria, as quais respostas são escritas da própria le-
19 tra do Ilustríssimo e Excelentíssimo senhor Conde de Oeiras, mi-
20 nistro e secretário de Estado de Sua Majestade Fidelíssima,
21 cuja letra reconheço e dela dou fé, como também
22 deste traslado. E, como assim é, na verdade me
23 assino hoje, 8 de outubro de 1772.

24 *Tomás Pinto da Silva.*

¹ ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Exposição *Em nome d'El Rey: 250 anos do governo Morgado de Mateus em São Paulo (1765-2016)*. **Documento 2** – Cópia de **QUESTIONÁRIO** elaborado por dom Luís Antônio e entregue ao Conde de Oeiras, com as respostas que o rei “ditara de sua própria voz” e que foram escritas pelo ministro de Estado. São vinte e cinco perguntas sobre o que “Quer saber o governador de São Paulo pelo que respeita ao Estado”, como por exemplo se deveria dedicar-se às expedições pelo sertão ou como deveria ser sua relação com o vice-rei, dentre outras; e cinco sobre “O que toca ao pessoal do governador de São Paulo” como se deveria admitir particulares à sua mesa, ou se poderia tomar alojamento em casas que foram dos padres da Companhia de Jesus. 1765. **BR SPAPESP SEGOV [1.4.137]**. Transcrição com grafia modernizada, elaborada conforme o *Acordo ortográfico da língua portuguesa*.

² Espécie de nau.